



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51
Tel/Fax: |12| 3671-7000 | Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br



REGULAMENTO DO 22º FESTIVAL DE MÚSICA JUNINA SÃO LUIZ DO PARAITINGA - 2019

O Festival de Música Junina do ano de 2019 será realizado pela Prefeitura Municipal através de seu Departamento de Cultura e Turismo nos **dias 20, 21 e 22 de Junho**. Para tanto, publica o regulamento que dispõe sobre o regulamento do Festival de Música Junina da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências e que deve ser lido atentamente pelos interessados em participar do certame:

OBJETIVOS:

- a) Revelar novos talentos;
- b) Fomentar e preservar essa vertente musical de forte raiz em nosso território;
- c) Abrir mais espaço para a reflexão e evolução do gênero.

DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão efetuadas no período de **10 de maio até às 17h do dia 08 de junho de 2019**. As inscrições poderão ser realizadas **presencialmente de segunda a sábado das 09h às 17h** no Centro Cultural Nelsinho Rodrigues ou **via e-mail**, encaminhando o material descrito no presente regulamento para o endereço eletrônico festivaljuninoslp@gmail.com

1.1. Para a **inscrição presencial** os referidos materiais e ficha de inscrição deverão ser entregues no **Centro Cultural e Turístico Nelsinho Rodrigues**, situado na Rua Coronel Domingues de Castro nº 33 - Centro, São Luiz do Paraitinga-SP.

1.2. Não será admitido o recebimento de novas inscrições após o dia e hora marcados para o encerramento do período de inscrições, tampouco será admitido quaisquer adendos às inscrições já entregues e protocoladas.

2. Cada participante poderá **inscrever até 02 (duas) composições**, podendo ser **classificada apenas 01 (uma) composição** por participante. Só serão aceitas músicas inéditas e originais, que não tenham sido classificadas em quaisquer outros festivais.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51
Tel/Fax: |12| 3671-7000 | Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

2.1. Para efetuação da **inscrição presencial**, o material deverá ser entregue em envelopes separados, lacrados, opacos e de papel.

É INDISPENSÁVEL PARA A INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

2.2. ENVELOPE 1 (cópia das letras e mídia)

a) 05 (cinco) cópias da letra completa **cifrada**, com o **título** e **SEM O NOME DO(S) AUTOR(ES)**.

b) Música(s) gravada(s) na íntegra em **CD ou Pendrive**, **SEM CITAÇÃO AO NOME DO(S) AUTOR(ES) de até 05 minutos de duração**. É importante que as mídias possuam um mínimo aceitável de qualidade que permitam sua veiculação e divulgação nos meios de comunicação em geral e de reprodução em aparelhos particulares. O material enviado não será devolvido e qualquer irregularidade ou mesmo **má qualidade da mídia** poderão **desclassificar a música**.

2.3 ENVELOPE 2 (ficha de inscrição)

a) Ficha de inscrição com todos os campos preenchidos.

2.4 Para **inscrição via email** o material deve vir em 03 arquivos.

É INDISPENSÁVEL PARA A INSCRIÇÃO VIA EMAIL:

a) **01 arquivo PDF** da ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada.

b) **01 arquivo PDF** da letra completa **cifrada**, com o **título** e **SEM O NOME DO(S) AUTOR(ES)**.

c) **01 arquivo de áudio em formato MP3** da música gravada na íntegra, **SEM CITAÇÃO AO NOME DO(S) AUTOR(ES) de até 05 minutos de duração**. É importante que as mídias possuam um mínimo aceitável de qualidade que permitam sua veiculação e divulgação nos meios de comunicação em geral e de reprodução em aparelhos particulares. O material enviado não será devolvido e qualquer irregularidade ou mesmo **má qualidade da mídia** poderão **desclassificar a música**.

2.5 No ato da inscrição o compositor receberá um número de protocolo confirmando e validando a sua participação na pré-seleção.

3. Os integrantes da **Banda de Apoio não poderão inscrever músicas** no festival, nem utilizar terceiros para o ingresso, sob pena de fraude.

4. No ato da inscrição, o(s) autor(es) da(s) composição(ões) autoriza(m) automaticamente a **utilização de imagem e som** pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o 22º Festival de Música Junina.

5. Dentre as inscritas, serão **selecionadas 16 (dezesseis) composições**, escolhidas por um júri de pré-seleção.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51
Tel/Fax: |12| 3671-7000 | Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

5.1 O **resultado das classificadas** serão divulgados através do site da Prefeitura Municipal www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, a partir do **dia 12 de junho de 2019**.

6. DO JÚRI E DO JULGAMENTO:

A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo de uma comissão julgadora, composta basicamente por músicos, compositores ou pessoas com notório conhecimento na área musical.

6.1. A **pré-seleção será realizada dia 10 de junho de 2019** a partir das 17h no Centro Turístico e Cultural Nelsinho Rodrigues e será aberta ao público.

6.2. Para a pré-seleção serão considerados os seguintes quesitos: **melodia e letra**.

6.2.1. A pontuação será de 0 (zero) a 10 (dez), incluindo numeração decimal, para cada característica musical citada no item anterior.

6.2.2. A soma das notas de melodia e letra ensejará numa pontuação final serviente para a classificação das composições para a fase eliminatória.

6.2.3. Havendo a classificação de 02 (duas) músicas de um mesmo compositor, somente passará para a fase seguinte a melhor pontuada.

6.3. Os participantes da Comissão Julgadora da Pré-Seleção e das Fases Eliminatória e Final não poderão de forma alguma ser autores ou parentes de compositores que fizeram inscrição para o Festival.

6.4. As eliminatórias acontecerão dias 20 e 21 de junho, com apresentação das 16 músicas classificadas. Ao final das apresentações, serão anunciadas as 10 classificadas para a final no dia 22 de junho. Após a apresentação das finalistas no dia 22 de junho, o júri divulgará as **06 músicas mais bem pontuadas dentre as 10 apresentadas**.

6.5. Para **avaliação e pontuação** das músicas classificadas para o 22º Festival de Música Junina, serão considerados os seguintes quesitos: **melodia, letra, apresentação e arranjo**, ordem essa que servirá de critério para desempate.

6.6. As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis.

7. DA PREMIAÇÃO FINAL:

7.1 Dentre as 16 músicas escolhidas para o festival, serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º Lugar- 01 Bezerro + R\$ 1.000,00 + troféu;

2º Lugar- 01 Leitoa + R\$ 600,00 + troféu;

3º Lugar- 01 Pato + R\$ 300,00 + troféu;

4º Lugar- 01 Frango + troféu;

5º Lugar- 01 Ovo + troféu;

6º Lugar- 01 Pena + troféu.

8. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51
Tel/Fax: |12| 3671-7000 | Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

8.1. Todas as músicas classificadas para o Festival serão interpretadas pelas bandas de apoio contratadas pela Prefeitura Municipal, ficando a cargo dessas bandas a realização dos ensaios e arranjos.

8.2. As bandas de apoio contarão com a seguinte formação: 01 instrumento de harmonia, 01 baixo, 01 sanfona, 01 percussão, 01 bateria e 02 vozes de coro.

8.3. Cada compositor poderá acrescentar no máximo 02 (dois) instrumentos a essa formação.

8.4. As músicas classificadas poderão ser interpretadas por no máximo 03 (três) cantores, indicados pelo compositor, um mesmo intérprete poderá defender diferentes composições.

8.5. Anunciado pelo apresentador, o concorrente terá 05 (cinco) minutos de prazo para iniciar a execução da música, sob pena de desconto de 0,5 pontos por minuto de atraso.

8.6. A apresentação dos candidatos obedecerá a uma ordem, definida pela Comissão Organizadora, a qual publicar-se-á até as 17h00 do dia 12 de Junho de 2019.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A Prefeitura Municipal poderá suspender o Festival, sem que caiba a qualquer participante o direito de reclamação.

9.2. Não haverá empate em nenhuma das premiações.

9.3. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela hospedagem dos compositores e grupos concorrentes. Entretanto, coloca à disposição dos interessados o endereço e telefone dos hotéis da cidade através do site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

9.4. A prefeitura Municipal através do seu Departamento de Cultura e Turismo poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da Organização do evento.

9.5. Casos omissos avaliar-se-ão pela Comissão Organizadora.

9.6. A simples inscrição da música no Festival de Marchinhas pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.